



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **Recurso interposto contra decisão que indeferiu autorização de residência. Intempestividade. Não conhecimento.**

Processo: **08354.006432/2017-82**

Interessado: **AMADU SADJO BALDE**

Trata-se de recurso interposto contra a decisão deste signatário que indeferiu pedido de autorização de residência por prazo indeterminado com base em reunião familiar fundado em prole, conforme Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/MG 7287678.

As razões elencadas não trazem elementos capazes de alterar os fundamentos da decisão e, de toda sorte, **a interposição do recurso se deu fora do prazo de dez dias** estabelecido no art. 134 do Decreto 9.199/17, **de maneira que dele não conheço, mantendo a decisão atacada.**

Neste mesmo ato notifico o interessado, com base no art. 176 do mesmo diploma, a deixar o país no prazo de sessenta dias sob pena de instauração de processo tendente a sua deportação.

Publique-se e se proceda aos registros de praxe no Sistema de Tráfego Internacional e em seu Módulo de Alertas.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUREO GOMES MURTA, Agente de Polícia Federal**, em 17/09/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8270616** e o código CRC **A5401A46**.